



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento E [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Atenção

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.21.01994441-2** em **15/04/2021 11:16:28**.
- Não foi possível enviar o e-mail de confirmação. Se necessário, você pode consultar o serviço "Caixa Postal" para conferência.

Orientações

- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0014717-94.2008.8.06.0001
Protocolo : WEB1.21.01994441-2
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Liminar
Data/Hora : 15/04/2021 11:16:28

Partes

Solicitante : Companhia Excelsior de Seguros

Documentos Protocolados

 Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

Petição* : 736001_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_06 - 1.pdf
Documentação : 736001_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_Anexo_02 - 1.pdf
Documentação : 736001_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_Anexo_03 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo n.º 147179420088060001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILSON FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme decisão de fls. 137, em razão do acordo já celebrado, restou sem efeito a decisão que encaminhou o feito para o mutirão de perícias. E ainda, foi intimada a parte autora para manifestação, contudo se manteve inerte.

Deste modo, vem a parte Ré requerer a homologação do acordo com a extinção do processo, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 487, III, do Código de Processo Civil, haja vista que foi cumprido o acordo firmado entre as partes e por conseguinte, **o subsequente arquivamento dos autos**.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do atual patrono da seguradora DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR inscrito sob o nº 14752 - OAB/CE sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 14 de abril de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE